



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro Tecnológico**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

**EDITAL Nº 03 /2026**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR**  
**CURSO: MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL**  
**RESUMO DO EDITAL**

Ano do processo seletivo: 2027

Semestre de ingresso: 1º

**Coordenador do Programa:** Marcos Antonio Campos Rodrigues

Data do edital: 31/08/2026

Período de inscrições: 15/09/2026 a 02/10/2026

Vagas: 19 (dezenove)

Realização das bancas de heteroidentificação: 10/11/2026

Resultado preliminar do processo seletivo: 24/11/2026

Recursos: 25/11/2026 e 26/11/2026

Resultado final: 02/12/2026

Período de matrícula: Previsão Março de 2027 (A ser definido após aprovação do calendário de 2027 do PPGEC)

Início das aulas: Previsão Março de 2027 (A ser definido após aprovação do calendário de 2027 do PPGEC)

**Contato:** pos.engenhariacivil@ufes.br

**Página do Processo Seletivo:** <http://civil.ufes.br/pt-br/selecao-mestrado-2027>

Vitória - ES, 31 de Agosto de 2026.

-----  
Prof. Marcos Antonio Campos Rodrigues  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil  
Universidade Federal do Espírito Santo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro Tecnológico**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, no nível de Mestrado, em conformidade com as Resoluções nº 74/2025-CT/Ufes, nº 65/2024-CT/Ufes, nº 80/2024-CEPE/Ufes, nº 52/2023-CEPE/Ufes e nº 40/2014-CEPE/Ufes.

1.2 O Programa, conceito 4 na CAPES, possui 2 área(s) de concentração denominadas (1) Construção Civil e (2) Estruturas, tendo por objetivo promover o conhecimento de temas relacionados a estas áreas, contribuindo para o avanço científico e solução de problemas regionais, nacionais e internacionais, além de fomentar a capacitação de novos professores, profissionais da iniciativa privada e pesquisadores. O PPGEC conta com as seguintes linhas de pesquisa: i) na área de concentração Construção Civil: Construção sustentável; Desempenho ambiental de produtos e processos no ambiente construído e ii) na área de concentração Estruturas: Análise e comportamento de estruturas; Geotecnia ambiental.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e a publicação do próximo Edital de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

## **2. DO PÚBLICO**

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Engenharia Civil ou em áreas afins (variável de acordo com a área de concentração, linhas de pesquisa e tema, conforme detalhado abaixo); bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação, conforme itens de (a) a (e).

- (a) Área de concentração em Construção Civil (Linha de Pesquisa: Desempenho ambiental de produtos e processos no ambiente construído): Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Física ou Química;
- (b) Área de concentração em Construção Civil (Linha de Pesquisa: Construção Sustentável – Temas: Espaços livres de uso público e cidade; Sustentabilidade no ambiente construído): Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Arquitetura e Urbanismo.
- (c) Área de concentração em Construção Civil (Linha de Pesquisa: Construção Sustentável – Tema: Gestão dos transportes): Engenharias, Ciência da Computação, Matemática e Física.
- (d) Área de concentração em Estruturas (Linhas de Pesquisa: Análise e comportamento de estruturas): Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica;
- (e) Área de concentração em Estruturas (Linhas de pesquisa: Geotecnia ambiental): Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia de Minas e Geologia.

## **3. DAS VAGAS E COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As vagas serão oferecidas por linha de pesquisa ou tema do PPGEC: I - Desempenho ambiental de produtos e processos no ambiente construído, 5 (cinco) vagas; II - Espaços livres de uso público e cidade; Sustentabilidade no ambiente construído, 1 (uma) vaga; III - Gestão dos transportes, 1 (uma) vaga; IV -



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro Tecnológico**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

Análise e comportamento de estruturas, 8 (oito) vagas; e V - Geotecnia Ambiental, 4 (quatro) vagas. Do total de 19 (dezenove) vagas, 50% serão reservadas às ações afirmativas, nos termos deste Edital, distribuídas conforme os critérios estabelecidos na Portaria nº 09/2024 – PRPPG.

3.2 A distribuição das vagas por linha de pesquisa ou tema está publicada no Anexo IV.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar somente uma linha de pesquisa ou tema entre as opções constantes do Anexo II. Não haverá indicação nem escolha de orientador nessa etapa.

3.3.1 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados em ordem decrescente da nota final, dentro da linha de pesquisa ou tema escolhido no ato da inscrição e observado o respectivo número de vagas.

3.3.2 A aprovação e a matrícula não implicam designação automática de orientador. O estudante deverá, de comum acordo com um docente credenciado no PPGEC, formalizar a orientação até o último dia letivo do primeiro semestre cursado, observada a compatibilidade entre o tema de pesquisa, a linha de pesquisa ou tema escolhido na inscrição, a atuação acadêmica do docente e sua disponibilidade de orientação.

3.3.3 A busca e o contato com possíveis orientadores serão de responsabilidade do estudante. O PPGEC poderá auxiliar na interlocução, sem garantia de aceite por docente específico. A formalização da orientação dependerá da concordância expressa do estudante e do orientador, da compatibilidade com a linha de pesquisa ou tema escolhido na inscrição e da homologação pelo Colegiado do PPGEC.

3.4 As vagas reservadas às ações afirmativas (AF) são ofertadas para pessoas negras (pretas e pardas); indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência - PcD; pessoas travestis e transexuais; e refugiados(as) e pessoas com hipossuficiência.

3.4.1 Para a modalidade de Ações Afirmativas (AF) será reservado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas disponíveis nos editais de processos seletivos de cada Curso e Programa de Pós-Graduação, distribuídas da seguinte forma:

- I. 38% (trinta e oito por cento) das vagas serão reservadas as pessoas negras (pretas e pardas);
- II. 6% (seis por cento) das vagas serão reservadas as pessoas com deficiência – PcD;
- III. 3% (três por cento) das vagas serão reservadas as pessoas indígenas e quilombolas;
- IV. 2% (dois por cento) das vagas serão reservadas as pessoas travestis e transexuais;
- V. 1% (um por cento) das vagas será reservada as pessoas refugiadas.

3.5 Todos os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência (AC) e, não alcançando nota para ingresso por esta modalidade, passarão a concorrer pelas vagas reservadas às ações afirmativas (AF), de acordo com o subgrupo ao qual pertencem, caso tenha realizado essa opção no momento da inscrição.

3.6 O critério para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas (AF) será manifestado por autodeclaração e preenchimento de questionário exclusivo para esse fim no Formulário de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro Tecnológico**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

Autodeclaração (Anexos VII - XIII) deste edital, no qual deverão ser juntados, para comprovação, os documentos exigidos em cada Anexo.

3.7 Para candidatos autodeclarados com deficiência, além da documentação indicada no respectivo Anexo, deve-se adicionar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- (a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- (b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
- (c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- (d) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas;
- (e) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

3.8 Para candidatos autodeclarados em vulnerabilidade social deve-se anexar aos documentos de inscrição o Número de Identificação Social (NIS) ou Cadastro Único, emitido pelo Governo Federal e obtido nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) ou em aplicativos do Governo (Dataprev ou Caixa Econômica Federal).

3.9 Caso o candidato não comprove documentalmente o exigido, automaticamente concorrerá por ampla concorrência (AC).

3.10 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos.

3.11 Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

3.12 Havendo desistência de candidato aprovado em vaga reservada às ações afirmativas (AF), a vaga será preenchida pelo candidato do mesmo grupo aprovado e classificado em ordem decrescente.

3.13 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas (AF), as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência (AC), sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final no processo seletivo.

3.14 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.15 A Comissão Permanente do Processo Seletivo é composta por 4 (quatro) docentes permanentes do PPGE: Prof. João Victor Fragozo Dias, presidente; Prof. Patrício José Moreira Pires; Prof. Geilma Lima Vieira; e Profª Kátia Vanessa Bicalho.

3.16 O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão consta no cronograma, item 6, deste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro Tecnológico**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 PERÍODO: de 01/09/2026 a 02/10/2026.

4.2 VIA ELETRÔNICA (NÃO PRESENCIAL): as inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, na página do processo seletivo do PPGEC (<http://civil.ufes.br/pt-br/selecao-mestrado-2027>), mediante preenchimento do formulário de inscrição e envio de arquivo único em formato PDF contendo os documentos exigidos no item 4.3, durante o período de inscrições.

4.3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (MESTRADO):

- (a) Formulário de inscrição devidamente preenchido eletronicamente (Anexo I);
- (b) Formulário de indicação da linha de pesquisa ou tema escolhido (Anexo II);
- (c) Ficha de pontuação preenchida (Anexo III);
- (d) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar dentro da validade;
- (e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- (f) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- (g) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;  
Nos Históricos Escolares devem constar claramente os respectivos Coeficientes de Rendimento (CR) acumulados. Caso contrário, o candidato deverá anexar, juntamente com o Histórico Escolar, outro documento emitido, pela instituição de origem, onde conste essa informação.
- (h) Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado. Toda a comprovação documental deverá ser apresentada de forma eletrônica na sequência em que o Currículo Lattes for apresentado. Só serão contados os pontos referentes a cada item do edital caso sejam apresentados documentos comprobatórios. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;
- (i) No caso de candidato às vagas reservadas às ações afirmativas (AF) é necessário o Termo de Autodeclaração preenchido e assinado (Anexos VII – XIII deste edital), assim como, comprovante documental exigido.
- (j) As candidatas que pretendam obter o acréscimo previsto no item 5.5 deverão anexar, no ato da inscrição, a certidão de nascimento do filho ou o documento comprobatório da adoção.
- (k) O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não esteja em versão inglesa deverá anexar, além da cópia digital do documento original, uma versão traduzida para o inglês ou para o português.

4.4 DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

4.4.1 Os candidatos aprovados deverão apresentar certificados de proficiência em língua inglesa emitido por órgãos avaliadores aceitos por esse edital até a data de seu exame de qualificação. O não cumprimento desta determinação implicará a exclusão do aluno do curso de mestrado do PPGEC. Serão aceitos certificados válidos expedidos pelo:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro Tecnológico**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

- (a) Núcleo de Línguas da Ufes - O candidato deverá ter uma nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova do Núcleo de Línguas da Ufes para não ser desligado do curso de mestrado do PPGEC.
- (b) ITEP - *International: English Language Proficiency Test Online*. O candidato deverá ter uma nota igual ou superior a (70%) pontos para leitura.
- (c) TOEFL - *Test of English as Foreign Language*. O candidato deverá ter uma nota igual ou superior a 60% pontos para leitura.
- (d) IELTS - *International English Language Testing System*. O candidato deverá ter uma nota igual ou superior a 60% pontos para leitura.

4.4.2 O comprovante será considerado válido se emitido nos 2 (dois) anos anteriores ao início das inscrições ou até a data do exame de qualificação do candidato.

4.4.3 O candidato que tenha realizado, nos 2 (dois) anos anteriores à data da matrícula, exame de proficiência em língua inglesa não previsto neste Edital poderá submeter o respectivo certificado à apreciação do Colegiado do PPGEC. A aceitação do certificado será excepcional e ficará sujeita ao juízo acadêmico do Colegiado, que poderá aceitá-lo ou recusá-lo, não havendo equivalência automática, direito ao reconhecimento ou obrigação de aceitação de exames não expressamente relacionados neste Edital. A decisão do Colegiado será definitiva no âmbito do Programa.

4.5 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no site do PPGEC (<http://civil.ufes.br/pt-br/selecao-mestrado-2027>), na data indicada no item 6. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições deste Edital.

4.6 Caberá recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições no prazo de 48 horas, contadas da divulgação e considerados apenas os dias úteis. O resultado será divulgado no site do Programa na data indicada no item 6.

4.7 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação/certificado de conclusão de curso. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.8 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.9 O candidato que preencher e assinar termo de Autodeclaração Étnico-Racial será convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial da Ufes.

4.10 Caso o candidato seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência (AC).

4.11 Candidatos que, no ato da inscrição, comprovarem já terem passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação ou pós-graduação e que foram aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro Tecnológico**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

4.12 O PPGEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo será realizado mediante análise dos documentos gerais e acadêmicos dos candidatos, conforme os critérios e as regras de pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital.

5.2 A nota final (N) será calculada pela fórmula  $N = 0,6 NH_m + 0,4 NC_m$ , em que  $NH_m$  corresponde à nota do histórico da Graduação, ponderada pela classificação da Universidade, com máximo de 10,0 pontos, e  $NC_m$  corresponde à nota de currículo, com máximo de 10,0 pontos.

5.3 As notas  $NH_m$  e  $NC_m$  serão calculadas conforme as regras estabelecidas no Anexo III deste Edital.

5.4 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atingirem nota final normalizada mínima de 5,0 (cinco) pontos.

5.5 As candidatas que sejam mães, biológicas ou adotantes, de filhos com até 5 (cinco) anos de idade na data de abertura deste edital terão acréscimo de 10% (dez por cento) na nota final N, mediante apresentação da certidão de nascimento ou do documento comprobatório da adoção no ato da inscrição. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

5.6 Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: I - maior nota  $NH_m$ ; II - maior nota  $NC_m$ ; III - maior idade; e IV - sorteio público, caso permaneça o empate.

5.7 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios definidos neste Edital, especialmente no Anexo III.

5.8 Os resultados serão divulgados exclusivamente no site do PPGEC: <http://civil.ufes.br/pt-br/selecao-mestrado-2027>.

## **5.9 DOS RECURSOS**

5.9.1 Caberá recurso ao Colegiado do PPGEC contra a homologação das inscrições e contra o resultado do processo seletivo no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme o cronograma do item 6.

## **5.10 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

5.10.1 O resultado deste Edital será homologado em reunião do Colegiado do PPGEC, e a classificação será elaborada em ordem decrescente da nota final, separadamente em cada linha de pesquisa ou tema, observadas as demais normas aplicáveis.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro Tecnológico**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

**6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>Atividade</b>                                                        | <b>Data</b>                             |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Publicação do Edital                                                    | 31/08/2026                              |
| Período de inscrições                                                   | 15/09/2026 a 02/10/2026                 |
| Alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão            | 01/09/2026 a 03/09/2026                 |
| Resultado das alegações de impedimento ou suspeição                     | 04/09/2026                              |
| Resultado preliminar da homologação das inscrições                      | 16/10/2026                              |
| Recursos contra a homologação das inscrições                            | 19/10/2026 e 20/10/2026                 |
| Resultado final da homologação das inscrições                           | 23/10/2026                              |
| Organização e conferência da documentação para heteroidentificação      | 23/10/2026 a 26/10/2026                 |
| Encaminhamento da documentação à banca de heteroidentificação           | 26/10/2026                              |
| Prazo externo máximo para encaminhamento à banca de heteroidentificação | 30/10/2026                              |
| Realização das bancas de heteroidentificação                            | 10/11/2026                              |
| Resultado preliminar das bancas de heteroidentificação                  | 11/11/2026                              |
| Recursos contra o resultado das bancas de heteroidentificação           | 12/11/2026 e 13/11/2026                 |
| Resultado final das bancas de heteroidentificação                       | 18/11/2026                              |
| Resultado preliminar do processo seletivo                               | 24/11/2026                              |
| Recursos contra o resultado do processo seletivo                        | 25/11/2026 e 26/11/2026                 |
| Homologação pelo Colegiado e resultado final do processo seletivo       | 02/12/2026                              |
| Matrícula                                                               | Conforme o calendário acadêmico de 2027 |
| Início das aulas                                                        | Conforme o calendário acadêmico de 2027 |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro Tecnológico**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1 A aprovação no processo seletivo confere ao candidato o direito de matricular-se no Curso de Mestrado em Engenharia Civil no primeiro semestre letivo de 2027, conforme o calendário acadêmico aprovado pelo Colegiado do PPGEC.

7.2 Para efetivação da primeira matrícula, será exigido: i) Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso (original e cópia), caso não tenha apresentado na inscrição para o processo seletivo; ii) requerimento de matrícula.

7.2.1 No caso de acadêmico(a) internacional, antes da matrícula e/ou registro no PPGEC, candidato deve apresentar os seguintes documentos à secretaria do PPGEC na Ufes:

- CPF;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Passaporte válido para todo o período de estudos no Brasil;
- Comprovante de situação migratória regular;
- Visto que permita a realização das atividades que serão conduzidas;
- Cópia de apólice de seguro saúde, válido (ao menos) para o período de permanência no Brasil, com cobertura de doenças preexistentes e repatriação funerária;
- Contatos de emergência no país de origem - familiares e/ou amigos;
- Diploma do nível anterior cursado (graduação, mestrado, doutorado) apostilado ou legalizado;
- Titulação de doutor, no caso de Pós-Doutoramento;
- Cópia de Acordo de Cotutela, assinado pela Ufes e pela instituição estrangeira, se for o caso;

Ao chegar na Ufes (em qualquer dos seus campi), a pessoa internacional deve realizar, obrigatoriamente, o procedimento de registro inicial eletrônico (check-in) junto à Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Ufes. Para acessar esse formulário de registro inicial, basta contatar a SRI via e-mail ([incoming@ufes.br](mailto:incoming@ufes.br) / [internacional@ufes.br](mailto:internacional@ufes.br)) e solicitar o link de acesso.

7.3 A matrícula como aluno regular será efetuada de forma on-line no período indicado no calendário acadêmico de 2027. As instruções serão disponibilizadas no site do Programa.

7.3.1 O estudante deverá formalizar a orientação até o último dia letivo do primeiro semestre cursado, mediante termo de aceite assinado pelo estudante e por docente credenciado no PPGEC e homologado pelo Colegiado.

7.3.2 O orientador deverá atuar em linha de pesquisa compatível com a linha de pesquisa ou tema escolhido pelo estudante no processo seletivo e ter disponibilidade para assumir a orientação.

7.3.3 A ausência de formalização da orientação no prazo previsto será submetida ao Colegiado do PPGEC para adoção das providências acadêmicas cabíveis, observado o regulamento do Programa.

7.4 O candidato aprovado que não se matricular na data prevista será considerado desistente e será chamado o primeiro suplente para assumir a vaga.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro Tecnológico**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

7.5 O candidato aprovado deve obedecer ao regimento interno do programa para aluno regular.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.5 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

8.6 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Ufes serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da Ufes.

8.7 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão Permanente do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

8.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Ufes.

Prof. Dr. Marcos Antonio Campos Rodrigues  
Coordenador do PPGEC

Prof. Dr. João Victor Fragoso Dias  
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Centro Tecnológico  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 2027**

|                                                                                   |           |                |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|------------------|
| SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO 2027                                 |           |                |                  |
| CURSO: MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL                                               |           |                |                  |
| DADOS PESSOAIS                                                                    |           |                |                  |
| Nome Completo:                                                                    |           |                |                  |
| Endereço:                                                                         |           | Nº             | Apto.:           |
| Bairro:                                                                           | Cidade:   | Estado:        |                  |
| CEP:                                                                              | Telefone: | Celular:       |                  |
| Data Nascimento (DIA/MÊS/ANO):                                                    |           | Estado Civil:  | Sexo:            |
| Naturalidade:                                                                     |           | Nacionalidade: |                  |
| Carteira de Identidade:                                                           |           | Órgão:         | Data de Emissão: |
| CPF:                                                                              | E-mail:   |                |                  |
| Filiação: (PAI):                                                                  |           |                |                  |
| (MÃE):                                                                            |           |                |                  |
| Visto de permanência (se for estrangeiro), tipo e Data de validade (DIA/MÊS/ANO): |           |                |                  |
| Quando obteve (ou obterá) o Diploma de Curso Superior (MÊS/ANO)?                  |           |                |                  |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro Tecnológico**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO DA LINHA DE PESQUISA OU TEMA**

|                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assinale somente uma linha de pesquisa ou tema. A escolha do orientador não será realizada no ato da inscrição. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| LINHA DE PESQUISA OU TEMA                                                       | OPÇÃO  |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Desempenho ambiental de produtos e processos no ambiente construído             | (    ) |
| Espaços livres de uso público e cidade; Sustentabilidade no ambiente construído | (    ) |
| Gestão dos transportes                                                          | (    ) |
| Análise e comportamento de estruturas                                           | (    ) |
| Geotecnia Ambiental                                                             | (    ) |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro Tecnológico**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

**ANEXO III**  
**REGRAS E FICHA DE PONTUAÇÃO**

**PARTE I - REGRAS DE PONTUAÇÃO**

**Art. 1º** Este anexo define a pontuação a ser adotada no processo seletivo do curso de Mestrado no PPGEC. A pontuação será composta das notas de histórico (NH) e de currículo (NC), ponderadas segundo o edital vigente.

§ 1º No processo seletivo do Mestrado, a nota de histórico é identificada pela sigla NH<sub>m</sub> e a nota de currículo pela sigla NC<sub>m</sub>.

**Art. 2º** A nota de histórico escolar da graduação (NH<sub>m</sub>) é parte constituinte dos editais do processo seletivo para o curso de Mestrado, com pontuação máxima de 10,0 pontos.

§ 1º A nota no exame de histórico para o curso de Mestrado (NH<sub>m</sub>) consiste no Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado do candidato, ponderado pela classificação de sua Universidade de acordo com ordenamento adotado pelo PPGEC, conforme o art. 1º do Anexo I.

§ 2º O ordenamento das Universidades pelo PPGEC é realizado segundo a pontuação do ENADE mais recente.

§ 3º A nota de ponderação da Universidade é dada pelo art. 2º do Anexo I.

§ 4º Para a classificação da Universidade onde o candidato cursou sua Graduação, no caso de universidades brasileiras e estrangeiras que não constem do ordenamento, a Comissão de Seleção do PPGEC fará uma avaliação de forma comparativa a universidades nacionais similares que tenham sido avaliadas.

**Art. 3º** A nota de currículo (NC<sub>m</sub>) é parte constituinte dos editais do processo seletivo para o curso de Mestrado, com pontuação máxima de 10,0 pontos.

**Art. 4º** O exame de currículo para o curso de Mestrado será pontuado conforme os seguintes critérios:

**§ 1º Área de atuação em atividades de ensino e atuação profissional (máximo de 2,0 pontos).**

**I** - Ensino em curso de graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo: 0,5 ponto por semestre de atuação.

**II** - Ensino em curso técnico profissionalizante na área: 0,25 ponto por semestre de atuação.

**III** - Atuação profissional na área de concentração escolhida pelo candidato: 0,125 ponto por semestre de atuação. Estágio não será considerado para o cálculo da pontuação deste inciso.

**§ 2º Os períodos de atuação considerados nos incisos I, II e III não poderão se sobrepor, ainda que as atividades tenham sido exercidas simultaneamente.**

**§ 3º Atividades científicas realizadas pelo candidato (máximo de 8,0 pontos):**

**I** – Publicações (máximo de 3,5 pontos) em:

- a)** Periódico com Classificação CAPES A1 ou A2 nas Engenharias I: 2,0 pontos por publicação;
- b)** Periódico com Classificação CAPES A3 ou A4 nas Engenharias I: 1,5 ponto por publicação;
- c)** Periódico com Classificação CAPES B1 ou B2 nas Engenharias I: 1,0 ponto por publicação;
- d)** Periódico com Classificação CAPES B3 ou B4 nas Engenharias I: 0,5 ponto por publicação;
- e)** Livro publicado na área de Engenharias I: 0,5 ponto por publicação;
- f)** Capítulo em livro na área de Engenharias I: 0,25 ponto por publicação;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro Tecnológico**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

- g)** Trabalho completo publicado em anais de congresso de abrangência nacional reconhecido na área: 0,3 ponto por publicação;
  - h)** Trabalho completo publicado em anais de congresso de abrangência internacional reconhecido na área: 0,5 ponto por publicação.
- II** - Iniciação científica, com duração mínima de um ano e certificado fornecido pela Instituição (máximo de 3,0 pontos):
- a)** Na área de concentração escolhida pelo candidato: 1,5 ponto por projeto;
  - b)** Nas áreas afins à área de concentração escolhida pelo candidato: 0,5 ponto por projeto.
- III** - Atividade de monitoria de nível superior, com período mínimo de um semestre e 250 horas por monitoria de uma única disciplina, comprovada por certificado fornecido pela Instituição (máximo de 1,5 ponto):
- a)** Na área de concentração escolhida pelo candidato: 0,5 ponto por semestre;
  - b)** Nas áreas de Ciências Exatas (Matemática, Física e Estatística), com período mínimo de um semestre e 250 horas por monitoria de uma única disciplina: 0,25 ponto por semestre.
- Art. 5º** Para a efetiva pontuação dos itens descritos no art. 4º, deverão ser apresentados documentos comprobatórios.
- Art. 6.** No caso de periódicos sem Classificação CAPES, serão utilizadas métricas internacionais.
- Art. 7.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Ufes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro Tecnológico**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

**PARTE II – DA NOTA DE HISTÓRICO**

**Art. 1º** A nota no exame de histórico para o curso de Mestrado (NH<sub>m</sub>) consiste no Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado do candidato, ponderado pela classificação de sua Universidade de acordo com um ordenamento adotado pelo PPGEC.

$$\text{NH}_m = \text{CR} \times \text{Nota de ponderação da Universidade.}$$

**Art. 2º** A nota de ponderação da Universidade será atribuída conforme a tabela a seguir:

| <b>ENADE</b> | <b>Nota de<br/>ponderação</b> |
|--------------|-------------------------------|
| 5            | 1,0                           |
| 4            | 0,8                           |
| 3            | 0,6                           |
| 2            | 0,4                           |
| 1            | 0,2                           |

**Art. 3º** Cursos presenciais recebem coeficiente de ponderação adicional de 1,0, e cursos a distância, de 0,5.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro Tecnológico**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

**PARTE III - FICHA DE PONTUAÇÃO A SER PREENCHIDA PELO CANDIDATO**

| Item                                                                                                                                                                                                                 | Pontuação | Trava                                                                             | Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis A1 a A2 nas Engenharias I                                                                                                                | 2,0       | Publicações – Máximo de 3,5 pontos                                                |       |
| Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis A3 a A4 nas Engenharias I                                                                                                                | 1,5       |                                                                                   |       |
| Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis B1 a B2 nas Engenharias I                                                                                                                | 1,0       |                                                                                   |       |
| Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis B3 a B4 nas Engenharias I                                                                                                                | 0,5       |                                                                                   |       |
| Autoria ou coautoria de livro especializado na área de Engenharias I                                                                                                                                                 | 0,5       |                                                                                   |       |
| Autoria ou coautoria de capítulo de livro especializado na área de Engenharias I                                                                                                                                     | 0,25      |                                                                                   |       |
| Autoria ou coautoria de trabalho completo relacionado à área publicada em Anais de evento científico nacional                                                                                                        | 0,3       |                                                                                   |       |
| Autoria ou coautoria de trabalho completo relacionado à área publicada em Anais de evento científico internacional                                                                                                   | 0,5       |                                                                                   |       |
| Iniciação científica na área de concentração escolhida pelo candidato                                                                                                                                                | 1,5       | Iniciação científica - Máximo 3,0 pontos                                          |       |
| Iniciação científica em áreas afins à área de concentração escolhida pelo candidato                                                                                                                                  | 0,5       |                                                                                   |       |
| Atividade de monitoria de ensino superior na área de concentração escolhida pelo candidato                                                                                                                           | 0,5       | Monitorias - Máximo 1,5 ponto                                                     |       |
| Atividade de monitoria de ensino superior na área de Ciências Exatas, comprovada por declaração da instituição de ensino, desde que concluída e não computada simultaneamente como atividade de iniciação científica | 0,25      |                                                                                   |       |
| Ensino em curso de graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo (por semestre completo, sem sobreposição de períodos)                                                                                    | 0,5       | Área de atuação em atividades de ensino e atuação profissional Máximo: 2,0 pontos |       |
| Ensino em curso técnico profissionalizante na área do candidato (por semestre completo, sem sobreposição de períodos)                                                                                                | 0,25      |                                                                                   |       |
| Atuação profissional na área de concentração escolhida (por semestre completo, sem sobreposição de períodos; estágio não computado)                                                                                  | 0,125     |                                                                                   |       |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                |           |                                                                                   |       |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro Tecnológico**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

**ANEXO IV**

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR LINHA DE PESQUISA OU TEMA**

| <b>LINHA DE PESQUISA OU TEMA</b>                                                | <b>VAGAS OFERTADAS</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Desempenho ambiental de produtos e processos no ambiente construído             | 5 (cinco)              |
| Espaços livres de uso público e cidade; Sustentabilidade no ambiente construído | 1 (uma)                |
| Gestão dos transportes                                                          | 1 (uma)                |
| Análise e comportamento de estruturas                                           | 8 (oito)               |
| Geotecnia Ambiental                                                             | 4 (quatro)             |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Centro Tecnológico  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

ANEXO V  
MODELO DE RECURSO

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo do PPGEC - Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Identificação do candidato

|            |  |
|------------|--|
| Nome:      |  |
| CPF:       |  |
| Telefones: |  |
| Email:     |  |

|                                                 |                                              |       |  |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|--|
| Edital:                                         |                                              | Área: |  |
| Recurso contra a homologação das inscrições     | (especificar motivo do recurso neste campo). |       |  |
| Recurso contra o resultado do Processo Seletivo | (especificar motivo do recurso neste campo). |       |  |

Como Candidato, solicito revisão do resultado preliminar conforme as especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
Local Dia Mês Ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

O candidato deverá preencher os campos devidos.

O resultado será dado a conhecer somente ao impetrante do recurso ou ao seu procurador, devendo o mesmo ser retirado após a análise, quando for chamado para tal.

**Atenção!** O não atendimento a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Centro Tecnológico  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

## ANEXO VI FORMULÁRIO ELETRÔNICO A SER PREENCHIDO NO ATO DA INSCRIÇÃO

Disponível em: <http://civil.ufes.br/pt-br/selecao-mestrado-2027>

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO  
EDITAL 02/2025  
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR  
CURSO: MESTRADO

E-mail \*

E-mail válido

Este formulário está coletando e-mails. [Alterar configurações](#)

Nome Completo \*

Texto de resposta curta

Telefone para Contato (com DDD) \*

Texto de resposta curta

**ANEXOS**

ATENÇÃO: Anexar a documentação exigida no edital item 4.3 em UM ÚNICO ARQUIVO em formato PDF (os documentos devem ser combinados e organizados no PDF obedecendo a ordem de apresentação listadas nos itens do item 4.3 do edital).  
O anexo deve ser enviado em APENAS um dos campos específicos abaixo, dependendo da área de concentração desejada.

Anexo (se candidato da ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL)

Adicionar arquivo

Ver pasta

Anexo (se candidato da ÁREA DE ESTRUTURAS)

Adicionar arquivo

Ver pasta

Atenção



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro Tecnológico**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

## **ANEXO VII**

### **ANEXO I DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

#### **FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou  
preto( ) ou pardo( ) e que esta declaração está em conformidade com o art. 9º desta Resolução. Estou  
ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexar 1 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após a captura da foto, implicarão descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro Tecnológico**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

## **ANEXO VIII**

### **ANEXO II DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

#### **AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena \_\_\_\_\_, da comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_, e que esta declaração está conforme o art. 10 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro civil com a identificação étnica;
- b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro Tecnológico**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

## **ANEXO IX**

### **ANEXO III DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

#### **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO** **CANDIDATO(AS) INDÍGENAS**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é indígena pertencente ao povo \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

#### **LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **LIDERANÇA 3**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante indígena.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro Tecnológico**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

## **ANEXO X**

**ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024**  
**AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – ESTUDANTE QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que sou quilombola pertencente ao quilombo \_\_\_\_\_ e resido na comunidade localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

---

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

---

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro Tecnológico**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

## **ANEXO XI**

### **ANEXO V DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

#### **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo),  
DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do  
Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no  
CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao quilombo  
\_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no  
município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da  
comunidade quilombola onde reside o(a) estudante quilombola mencionado(a) acima. Por ser expressão da  
verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

#### **LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **LIDERANÇA 3**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante quilombola.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro Tecnológico**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

## **ANEXO XII**

**ANEXO VI DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou  
pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o art. 12 desta Resolução. Estou  
ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro Tecnológico**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**  
Credenciamento/CNE/CES n. 176/2025, portaria MEC n. 398 de 29/05/2025.

## **ANEXO XIII**

**ANEXO VI DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

### **FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social), RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou travesti ( ) ou transexual ( ) e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_